



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 29 de Junho de 2020 – Diário Oficial Eletrônico – ANO VIII | Nº85 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 52, DE 25 DE JUNHO DE 2020.

“DETERMINA A ADOÇÃO DE MEDIDAS ADICIONAIS, PELO MUNICÍPIO, PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS – COVID – 19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e legislação congêneres:

Considerando que a praça “Vó” Maria Blandina de Jesus (praça do bairro cidade nova) está sendo utilizada como ponto de encontro de jovens;

Considerando que o comitê de enfrentamento de prevenção ao COVID – 19 solicitou sua interdição como meio de prevenção à propagação ao CORONAVÍRUS; **DECRETA:**

Art. 1º Fica interditado o perímetro delimitado pela praça “Vó” Maria Blandina de Jesus situada no Bairro Cidade Nova.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto perdurar o Estado de Emergência causado pelo CORONAVÍRUS. Registre-se, publique-se, cumpra-se. **ANTÔNIO OSMAR DA SILVA, Prefeito Municipal.**

Publicado em 26/06/2020, Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001), e 29/06/2020 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

ÓRGÃO GESTOR:

Gabinete do Prefeito

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração e Finança